



INTERESSADO	CEF-CAU/ES
ASSUNTO	Delegação de competência à Gerência Técnica para aprovação de solicitação de registro profissional
DELIBERAÇÃO Nº 005 / 2024 – CEF-CAU/ES	

A Comissão de Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo CEF-CAU/ES, reunida de forma online através do aplicativo Google Meet, na 69ª reunião ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2024, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a necessidade de desburocratizar procedimentos administrativos no âmbito do CAU/ES;

Considerando que a competência da Comissão de Ensino e Formação para aprovação de solicitação registro profissional não é exclusiva;

Considerando que o referido ato não está inserido no rol do art. 13 da Lei nº 9.784/99, que disciplina os atos que não admitem delegação;

DELIBEROU:

I – Por delegar à Gerência Técnica a aprovação das solicitações de registro profissional, cujo deferimento tenha sido recomendado pelo setor de análise técnica.

II – A Gerência Técnica deverá encaminhar à CEF, até a data de realização da reunião, relatório dos registros profissionais aprovados;

III – Por encaminhar à GERTEC para ciência e cumprimento.

Vitória/ES, 26 de janeiro de 2024.

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência



André Lima Ferreira	x			
Joana Segatto Scabelo	x			
Rubiene Callegario Iglesias	x			
Natiele Dalbó	x			
Jorge Luiz Có	x			
RESULTADO DA VOTAÇÃO: aprovado	5	0	0	0

André Lima Ferreira – Coordenador

Joana Segatto Scabelo – Coord. Adjunta

Rubiene Callegario Iglesias – Membro

Natiele Dalbó – Membro

Jorge Luiz Có – Membro